



DECRETO Nº 001090/17 de 22 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001339/17 de 10 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0100 - Material de Consumo	700,00
(86) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-0100 - Indenizações e Restituições	2.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
-----------------------------------------------------------------------------------------	----------

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(472) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0100 - Material de Consumo	2.800,00
(399) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.191-0100 - Material de Consumo	2.080,00
(410) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo	1.830,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(515) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------	----------

Total Suplementação: 20.510,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(76) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(96) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0100 - Material de Consumo	9.048,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
-----------------------------------------------------------------------------------------	----------

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(450) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.181-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(425) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(423) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.105-0100 - Diárias - Pessoal Civil	990,00
(467) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.030-0100 - Obras e Instalações	999,00
(422) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.105-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	990,00
(462) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-0100 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
(459) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.104-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99,00
(458) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.104-0100 - Material de Consumo	99,00
(457) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.104-0100 - Diárias - Pessoal Civil	99,00
(465) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.102-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	99,00
(456) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99,00
(455) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.104-0100 - Contratação por Tempo Determinado	99,00
(454) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.034-0100 - Equipamentos e Material Permanente	590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001090/17 de 22 de Setembro de 2017

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(525) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Total Anulação: 20.510,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume
no Quadro de Avisos desta Prefeitura
Secretaria, 22/09/2017